



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2014

Declara ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o dia 02 de janeiro de 2015 e determina compensação de horário.

ROSSANO TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º Os servidores do Poder Legislativo Municipal deverão realizar compensação de horário no período de 03 a 19 de dezembro do corrente ano, com acréscimo de 30 minutos diários a sua jornada de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 02 de dezembro de 2014.

Rossano Teixeira
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Em 02 de dezembro de 2014.

Valério dos Anjos

1º Secretário

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 – 2976
camaraosorio.rs.gov.br